# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de conserto da esteira da escavadeira hidráulica da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. Faz-se necessário o conserto a fim de melhor locomover a escavdeira e dar segurança ao operador, mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 30 de Março de 2023.

**Valmor Neri Mattana**

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 017/2023**

**VALMOR NERI MATTANA**, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para transporte de peças da escavadeira hidráulica de Ibarama -Porto Alegre e de Porto Alegre - Ibarama, foi contratada a **NETO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA,**  no valor de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

Ibarama, 30 de Março de 2023.

**Valmor Neri Mattana**

Prefeito Municipal